



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
177/2022.**

REFERÊNCIA: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, tendo como referência a Ata de Registro de Preços, assinada com a empresa abaixo:

COMÉRCIO E SERVIÇOS JOÃO PAULO II LTDA, endereço: D Avenida Simão Campos, 22 – Bairro Centro – São João da Ponte – MG CNPJ: 42.945.592/0001-64. Representante legal: Marcos da Silva Santos, CPF: 076.905.076-03, endereço: Rua Eugênio Bento de Almeida, 350 – Bairro Colinas – São João da Ponte – MG;

O Termo de Referência em seu item 5 de dotações, determinou que a despesa corresse a dotações orçamentárias, a saber:

- 020913.392.0005.2072 PROMOÇ EVENTOS/FESTAS TRADICIONAIS
3339030000000 Material de Consumo 0100 3812.
- 020904.695.0001.2123 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUMTUR
3339030000000 Material de Consumo 0100 4189.
- Nos termos demonstrado pelo Setor de Contabilidade do Município, mediante Ofício apresentado nº 030/2022, conforme o orçamento do presente ano o edital em questão deverá ser pago além das dotações já inclusas a seguinte dotação conforme descrição abaixo:
- O artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.

DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada o item 5 do Anexo I Termo de Referência do Edital, sendo determinada a inclusão da dotação orçamentária abaixo: **como dotação complementar para o empenhamento da despesa contratada.**



Fonte pragmática 020904.695.0001
Projeto atividade 2123 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUMTUR
3339030000000 Material de Consumo
Fonte de Recurso 0170
Dotação Orçamentária 4346

Fonte pragmática 020913.392.0005
Projeto atividade 2072 PROMOÇ EVENTOS/FESTAS TRADICIONAIS
3339030000000 Material de Consumo
Fonte de Recurso 0170
Dotação Orçamentária 4347

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte (MG), 22 de novembro de 2022.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

DR. Charles Jefferson Santos
Procurador Geral

Hamilton Lopes da Silva
CRC. 118.486-0
Setor Contábil

Erivelto Gonçalves Cordeiro
Secretário Municipal de Cultura